

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 71/72

INDICAÇÃO CEE Nº 350/73

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto
ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Luiz Cruz Teixeira.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 71/72, em nome de LUIZ CRUZ TEIXEIRA, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Guilherme Simões Gomes - Prof. Titular - FFO de Ribeirão Preto
2. Prof. Dr. Lincoln Steagall - Prof. Livre Docente - FO da USP
3. Prof. Dr. Sebastião Antonio Ribeiro - Prof. Ass. Dr. - FFO de Ribeirão Preto
4. Prof. Dr. João Galan Junior - Prof. Ass. Dr. - FO de Bauru da USP
5. Prof. Dr. Fausto Gabrielli - Prof. Livre Docente - FFO de Araraquara

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Pedro Bignelli - Prof. Ass. Dr. - FFO de Ribeirão Preto
2. Prof. Dr. Luiz Antonio Ruhnke - Prof. Titular - Univ. Est. De Campinas

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 19/dezembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente